

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E INSTITUTO DO CÉREBRO DE CAMPO GRANDE S/S.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE: S) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu Presidente **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, com a participação do Diretor Financeiro, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Diretor Técnico, **Dr José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MS Nº 2814 e do CPF nº 609.693.931-72, e como Fiscal do Contrato, o Coordenador Médico do Pronto Socorro, **Marcos Marinelli Bonilha**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 092.768.368-70, todos com endereço comercial à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **INSTITUTO DO CÉREBRO DE CAMPO GRANDE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.239.459/0001-76, com sede à Rua Raul Pires Barbosa, nº 1477, Vila Miguel Couto, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo seu sócio, **João Bento Pfeiffer Araújo**, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 1382468 SEJUSP/MS e do CPF nº 030.623.061-57, residente e domiciliado na Rua Clovis, nº 472, Bairro Giocondo Orsi, CEP 79.022-071, Campo Grande, MS, e **Danubia Sales da Mata**, brasileira, solteira, médica, portadora da CI/RG nº 4833204 SSP/GO e do CPF nº 000.432.111-19, residente e domiciliada na Rua Cinderela, nº 290, Carandá Bosque, CEP 79.032-520, Campo Grande MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 05 de agosto de 2021, as partes firmaram contrato de prestação de serviços pelo **CONTRATADO** dentro da especialidade de Psiquiatria, na assistência aos pacientes encaminhados pela **CONTRATANTE** para serem atendidos na dependência do Hospital da Santa Casa, devendo realizar avaliações no formato de pareceres dos pacientes provenientes da entrada do Prontomed e Pronto Socorro, tendo sido prevista sua vigência para 12 (doze) meses.

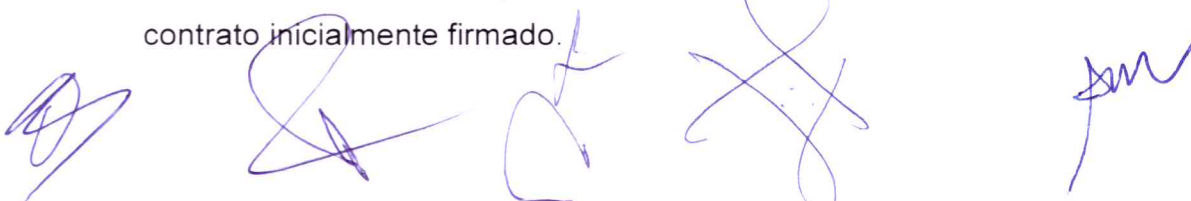
1.2. **Vencido o contrato**, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para renovar a sua vigência, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste **Primeiro Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no contrato inicialmente firmado.



CLÁUSULA TERCEIRA **DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS**

3.1. Os atendimentos a serem prestados pelo **CONTRATADO** contemplam apenas e tão somente os pacientes internados no hospital da **CONTRATANTE**, com exceção dos pacientes internados na ala destinada à psiquiatria, estes enquanto perdurar o contrato firmado entre a ABCG e a SESAU para atendimentos psiquiátricos.

CLÁUSULA QUARTA **RERRATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande, MS, 08 de setembro de 2022.

Pela **CONTRATANTE**
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Heitor Rodrigues Freire
Presidente

Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças

Dr. José Roberto de Souza
Gestor do Contrato

Dr. Marcos Marinelli Bonilha
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**
INSTITUTO DO CÉREBRO DE CAMPO GRANDE S/S.

João Bento Pfeiffer Araújo

Dr. João Bento Pfeiffer Araújo
Sócio

Danúbia Sales da Mata

Dra. Danúbia Sales da Mata
Sócia

TESTEMUNHAS:

1. *Patricio*

Nome: *Patricio*
RG: *002.891.109*
CPF: *038.706.861-13*

2. *Cetivá A. de Moura*

Nome: *Cetivá A. de Moura*
RG: *3441855-558/m*
CPF: *013.362.521-46*

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Primeiro Termo Aditivo firmado em 08/09/2022, entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Instituto do Cérebro de Campo Grande S/S.

